



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL nº. 5.142 de 09/01/2009

Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná.

Fone: (45) 3321-2273 (45) 3321-2366

Resolução nº. 036, de 06 de julho de 2011.

APROVA a utilização do saldo remanescente dos Convênios nº 162/2010 e nº 165/2010 – Projeto do FIA Municipal/2009, da entidade Lar dos Bebês.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel/PR, em **REUNIÃO ORDINÁRIA** realizada em **06 de julho de 2011**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.142/2009, e:

CONSIDERANDO a solicitação da entidade Lar dos Bebês para utilização do saldo remanescente no valor de R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais), oriundo do repasse de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) do projeto do FIA Municipal 2009, para aquisição de 01 liquidificador capacidade 1,5L, observando assim o objeto do Convênio nº 162/2010;

CONSIDERANDO a solicitação da entidade Lar dos Bebês para utilização do saldo remanescente no valor de R\$ 5.617,00 (cinco mil, seiscentos e dezessete reais), oriundo do repasse de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) do projeto do FIA Municipal 2009, para aquisição de: 01 computador, 01 aspirador de pó, 04 cercados (chiqueirinhos), 06 aramados e 01 microondas, observando assim o objeto do Convênio nº 165/2010;

CONSIDERANDO o parecer da Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social, **FAVORÁVEL** à solicitação da Entidade, ressaltando que os Convênios em tela, têm vigência até a data de 01 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a utilização dos rendimentos dos Convênios nº 162/ 2010 e nº 165/2010 – Projeto do FIA Municipal/2009, da entidade Lar dos Bebês.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cascavel, 06 de julho de 2011.

Pedro Maria Martendal de Araújo
Presidente do CMDCA